

Data	Juízo de turno
7 de dezembro	Vila Franca do Campo.
14 de dezembro	Ponta Delgada.
21 de dezembro	Ponta Delgada.
28 de dezembro	Ponta Delgada.

3 — Nos municípios das ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Faial, Pico e Flores, o Tribunal de turno é assegurado no Juízo Local correspondente, em Vila do Porto, Santa Cruz da Graciosa, Velas, Horta, São Roque do Pico e Santa Cruz das Flores, respetivamente.

11 de outubro de 2018. — O Presidente do Tribunal, *José Francisco Moreira das Neves*, Juiz Desembargador.

311738653



PARTE E

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

Deliberação n.º 1184/2018

Norma de Serviço n.º 9/18, de 4 de outubro

Nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas *e)* e *k)* do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, o Conselho de Administração emite a seguinte

Norma de Serviço

Artigo 1.º

Delegação de poderes para inscrição no registo como mediador

Nos termos dos artigos 44.º do Código de Procedimento Administrativo e 18.º dos Estatutos da ASF, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, o Conselho de Administração delibera delegar no Professor Doutor José António Figueiredo Almaça, os poderes para a prática dos atos administrativos necessários à inscrição, alteração, suspensão e cancelamento de inscrição no registo, junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, dos mediadores de seguros ou de resseguros residentes ou cuja sede social se situe em Portugal, atentas as condições de acesso e de exercício da atividades de mediação de seguros ou de resseguros, previstas pelo Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho.

Artigo 2.º

Subdelegação de poderes na estrutura hierárquica

1 — Os poderes ora delegados podem ser subdelegados no responsável pelo Departamento de Autorizações e Registo, o qual pode subdelegar o poder de direção do procedimento na responsável pela área da mediação de seguros do mesmo Departamento.

2 — As subdelegações referidas no número anterior só produzem efeitos a partir da aprovação pelo Conselho de Administração.

Artigo 3.º

Publicação no Diário da República

A presente deliberação vai ser publicada na 2.ª série do *Diário da República*, de acordo com o n.º 6 do artigo 18.º dos Estatutos da ASF, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro.

Artigo 4.º

Revogação

É revogada a Norma de Serviço n.º 10/12, de 21 de setembro.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

A presente Norma de Serviço produz efeitos desde 20 de julho de 2018, inclusive, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados nos termos desta delegação de poderes.

Aprovado na reunião do Conselho de Administração de 4 de outubro de 2018.

17 de outubro de 2018. — O Conselho de Administração: *José Figueiredo Almaça*, presidente — *Filipe Aleman Serrano*, vice-presidente.

311740556

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Declaração de Retificação n.º 791/2018

Para os devidos efeitos se declara que o Despacho n.º 9826/2018, de Aprovação do Regulamento de avaliação do desempenho docente da ESEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 19 de outubro, saiu com inexatidões.

Assim, a grelha publicada no anexo III do referido Regulamento, sob o título «Grelha de avaliação do desempenho da categoria de Professor Coordenador», deve ser lida nos seguintes termos:

Grelha de avaliação do desempenho da categoria de Professor Coordenador

Parâmetro	Critérios	Subcritérios	Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério	Pontuação máxima por parâmetro
Qualificação académica	Graus académicos			—	50
		Grau de doutor em Enfermagem <i>a)</i> .	40	40	
		Grau de doutor em outras áreas <i>a)</i> .	35		
		Grau de mestre em Enfermagem <i>a)</i> .	10		
		Grau de mestre em outras áreas <i>a)</i> .	5		

Parâmetro	Crítérios	Subcritérios	Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério	Pontuação máxima por parâmetro
	Provas académicas	Título de Agregado <i>a)</i>	15	15	
	Formação pós-graduada	Curso de especialização em enfermagem <i>a)</i> .	10	10	
		Estudos pós-graduados <i>a) b)</i>	5		
	Título de especialista (DL n.º 206/2009, de 31 agosto).	Em Enfermagem <i>a)</i>	5	5	
Desempenho técnico-científico				—	60
	Publicações científicas <i>c)</i>	Livro ou <i>E-book</i> com ISBN <i>d)</i>	10	45	
		Coordenador de livro <i>e)</i> . . .	5		
		Capítulo de livro <i>f)</i>	10		
		Artigo em revista <i>g)</i>	20		
		Artigo em ata de conferência <i>h)</i>	5		
		Citações <i>i)</i>	5		
		Participação como perito (<i>reviewer</i>) <i>j)</i> .	5		
	Corpo editorial de publicação periódica <i>k)</i>	5			
	Ações de divulgação de ciência e tecnologia.	Conferência ou Palestra <i>l)</i> . . .	10	15	
		Poster/Comunicação livre <i>m)</i>	5		
		Organização de evento científico <i>n)</i> .	5		
	Projetos de I&D <i>o)</i>	Projeto I&D nacional * ¹	15	35	
		Projeto I&D nacional em parceria com Instituições de gestão e governo na área da saúde * ² .	20		
Projeto I&D internacionais * ³		25			
Desempenho pedagógico				—	60
	Docência de UC's e supervisão científica.	Docência de unidade curricular <i>p)</i> .	30	60	
		Orientação ou coorientação de tese de doutoramento <i>q)</i> .	20		
	Produção de material didático inovador de apoio ao ensino.	Orientação ou coorientação de dissertação de mestrado <i>r)</i> .	20	15	
		Realização e correalização de procedimentos, guias e recomendações para as atividades letivas <i>s)</i> .	5		
	Participação em júris na qualidade de arguente.	Produção de material didático relevante <i>t)</i> .	10	10	
		Participação em júri de concurso ou de prova pública <i>u)</i> .	10		
Outras atividades relevantes para a missão da ESEP.				—	30
	Serviços e consultorias	Prestação de serviços e consultorias <i>v)</i> .	20	20	

Parâmetro	Crítérios	Subcritérios	Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério	Pontuação máxima por parâmetro
	Exercício de cargos de governo e gestão científica/pedagógica da ESEP x).	Presidente	30	30	
		Vice-presidente ou presidente de outro órgão de gestão.	20		
		Vice-presidente de órgão de gestão.	10		
		Membro efetivo OG	10		
		Coordenador de unidade investigação.	15		
		Coordenador UCP ou curso	15		
		Outras funções de coordenação na ESEP.	Coordenador UC z)		
Participação de grupo trabalho aa).	10				

- a) Ser detentor da qualificação a 31 de dezembro do ano em apreciação.
- b) Serão consideradas as formações realizadas em IES ainda não consideradas no presente parâmetro. Ponderação: 1 ponto/10 ECTS ou 1 ponto/300 horas por formação anterior ao Processo de Bolonha.
- c) Só serão considerados trabalhos inéditos de natureza técnico-científica inscritos no domínio disciplinar de Enfermagem ou Ciências da Vida e da Saúde, ou Ciências Humanas e Sociais.
- d) Serão considerados os livros ou E-books com ISBN. Não inclui livros de atas de conferências ou outras publicações resultantes de sínteses de trabalhos apresentados (*proceeding*). Pontuação: 10 pontos/livro de autor único; 5 pontos/livro em coautoria. Produção científica publicada no ano em análise.
- e) Serão considerados os livros ou E-books com ISBN. Não inclui livros de atas de conferências ou outras publicações resultantes de sínteses de trabalhos apresentados (*proceeding*). Pontuação: 3 pontos por cada coordenação de livro; 1 ponto por cada coordenação partilhada.
- f) Serão considerados os capítulos de livros ou de E-books com ISBN. Não inclui livros de atas de conferências ou outras publicações resultantes de sínteses de trabalhos apresentados (*proceeding*). Pontuação: 5 pontos/capítulo como autor único; 3 pontos/capítulo realizado em coautoria.
- g) Pontuação: 5 pontos/artigo indexado à Scopus, Web of Science; Scielo, Latindex ou CINAHL; 2 pontos/artigo não indexado a qualquer uma das bases de dados descritas, com revisão por pares.
- h) Pontuação: 2 pontos/eventos científicos internacionais; 1 ponto/eventos científicos nacionais.
- i) Pontuação: 0,1 pontos por cada citação registada no Google Académico.
- j) Pontuação: Reviewer de revista indexada à Scopus, Web of Science; Scielo, Latindex ou CINAHL — 2 pontos; reviewer de revista não indexada à Scopus, Web of Science; Scielo, Latindex ou CINAHL — 1 ponto.
- k) Pontuação: Editor de revista indexada à Scopus, Web of Science; Scielo, Latindex ou CINAHL — 5 pontos; editor de revista não indexada à Scopus, Web of Science; Scielo, Latindex ou CINAHL — 3 pontos.
- l) Pontuação: 3 pontos/eventos científicos internacionais; 2 pontos/eventos científicos nacionais; Só serão incluídas as conferências ou palestras descritas no programa do evento científico. Não inclui comunicações livres nem pósteres.
- m) Pontuação: 2 pontos/eventos científicos internacionais; 1 ponto/eventos científicos nacionais. Só serão incluídas as conferências ou palestras descritas no programa do evento científico.
- n) Pontuação: 5 pontos/eventos científicos internacionais; 3 pontos/eventos científicos nacionais. Inclui a participação como membro da comissão científica ou da comissão organizadora.
- o) Não inclui projetos realizados no âmbito de percursos académicos pontuados noutros parâmetros. Pontuação: * com financiamento externo à ESEP (p.ex. FCT, Gulbenkian, etc.) — 15 pontos; sem financiamento externo — 12 pontos; ** com financiamento externo à ESEP (p.ex. FCT, Gulbenkian, etc.) — 20 pontos; sem financiamento externo — 16 pontos; *** com financiamento externo à ESEP (p.ex. FCT, Gulbenkian, Comissão Europeia, EEA Grants, etc.) — 25 pontos; sem financiamento externo — 20 pontos. A participação em qualquer tipologia de projeto tem de corresponder a um mínimo de 10% do trabalho de investigação aprovado pelo CTC. A participação na qualidade de coordenador do projeto acrescem 5 pontos.
- p) Cumprimento do serviço letivo distribuído pelo CTC para o ano em apreciação entre 75 a 100% — 30 pontos; Inferior a 75% — 15 pontos. Parâmetro avaliado com base nos registos das atividades letivas realizadas no sistema gesta.
- q) Orientação ou coorientação de tese de doutoramento concluída e aprovada no ano em apreciação — 10 pontos.
- r) Orientação ou coorientação de dissertação de mestrado concluída e aprovada no ano em apreciação — 5 pontos.
- s) Pontuação: 2 pontos por cada documento novo produzido.
- t) Pontuação: 5 pontos por cada um dos materiais didáticos relevantes aplicáveis no ensino da enfermagem, aprovado pelo CTC ou CP ou o Presidente da ESEP.
- u) Pontuação: 2 pontos júri de Agregação ou Doutoramento; 1 ponto júri Mestrado ou Título de Especialista. Será contabilizada a participação do docente apenas na qualidade de arguente.
- v) Pontuação: 3 pontos por cada atividade de prestação de serviço/consultoria realizada no âmbito de contratos ou protocolos interinstitucionais nacionais e internacionais em que a ESEP é parceira (≥ 7 horas). Inclui participação em grupos de trabalho em organizações comunitárias ou IES, realizadas no âmbito de contratos ou protocolos interinstitucionais em que a ESEP é parceira.
- x) Membros de órgãos de gestão e de governo da ESEP, eleitos ou nomeados pelo Presidente ou pelo CTC, do qual resulte redução do serviço letivo $\geq 25\%$. No exercício de cargos de gestão na ESEP, a pontuação nas componentes "Desempenho técnico-científico" e "Desempenho pedagógico" é corrigida com base na seguinte fórmula: (Pontuação do melhor avaliado \times % redução do serviço letivo) + pontuação obtida. Esta fórmula será aplicada em cada uma das componentes. Em qualquer situação, desta correção, não pode resultar uma pontuação final no parâmetro superior à do melhor avaliado em cada uma das componentes.
- z) Pontuação: 5 pontos pela coordenação de cada UC.
- aa) Grupos de trabalho nomeados pelo Presidente ou pelo CTC. Pontuação: participação — 5 pontos; coordenação — 10 pontos.

24 de outubro de 2018. — O Presidente, *António Luís Rodrigues Faria de Carvalho*.

311761998

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 15707/2018

Torna-se público que, por meu despacho exarado a 27/09/2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente aviso de abertura em *Diário da República*, procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de 1 posto(s) de trabalho de investigador doutorado de nível inicial em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, e do Regulamento de recrutamento, contratação, prestação de serviço e avaliação de doutorados contratados a termo, na Universidade de Coimbra (RRCPADCT) e demais legislação aplicável, para a(s) área(s) científica(s) de Ciências da engenharia e tecnologias, Engenharia mecânica, na Universidade de Coimbra, Departamento de Engenharia

Mecânica, UNIDADE 285 — Centro de Engenharia Mecânica, Materiais e Processos, EZ-SHEET: Easy-to-Use Strategy for the Accurate Material Description in Sheet Metal Forming Referência POCI-01-0145-FEDER-031216.

Projeto cofinanciado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) e pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do Portugal 2020 — Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI), no âmbito do projeto POCI-01-0145-FEDER-031216 (Acrónimo: EZ-SHEET).

1 — Referência, local de trabalho e remuneração mensal

1.1 — Referência do concurso: IT057-18-7329

1.2 — Local de trabalho: Universidade de Coimbra, Departamento de Engenharia Mecânica, UNIDADE 285 — Centro de Engenharia Mecânica, Materiais e Processos, EZ-SHEET: Easy-to-Use Strategy for the Accurate Material Description in Sheet Metal Forming Referência POCI-01-0145-FEDER-031216.

1.3 — Atividades a desempenhar: A modelação rigorosa do comportamento plástico de chapas metálicas é um aspeto fundamental a considerar